



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Processo nº 1023/2021
Dispensa por Limite nº 936/2021

Publicado no Mural

EM 29 / 12 / 21

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

Versa o presente a aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, de serviços de Execução de Pavimentação, sendo, colocação de bloco intertravado de concreto, tipo Unistein e colocação de meio fio. Objeto adquirido através de recursos de Emendas Impositivas. Cada Trecho das ruas mencionadas em cada emenda receberá a colocação da quantidade (m²), informada na emenda, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referência.

Ratifico o processo de dispensa e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no Art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021 e termo de referência datado de 29/12/2021, observadas as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa Brita Pinhal Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 88.089.941/0001-94, com sede na cidade de Itaara/RS, Estrada Morro do Baú, BR 158, Km 313, S/N, Bairro Baú, CEP 97.185-000, Fone (55) 3015-3234 / (55) 99155-5090, e-mail financeiro@britapinhal.com.br, neste ato representada pela Sra. Denise Loebler Zanini, portador do CPF nº 558.844.900-20, C.I. 7012360389, no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços; Unidade. 05 – Sistema viário urbano e rural; Atividade: 1.018 – Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas; Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (131); Despesa Desdobrada: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações (1641); Fonte de Recurso: 01 Livre.

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 29 de dezembro de 2021.


Silvio Weber
Prefeito Municipal
Itaara/RS